



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.556, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Designa Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e ainda, o disposto no artigo 13, inciso I, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia;

DECRETA:

Art. 1º. Designar, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, o Ten Cel PM RE 06022-0 VANDERLEY DA COSTA, para exercer suas funções junto à Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH/RO, conforme dispõe o inciso VI, do artigo 1º da Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação a Lei Complementar n. 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art. 2º. Fica agregado, a contar da mesma data, o Ten Cel PM RE 06022-0 VANDERLEY DA COSTA ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por passar a exercer função de natureza policial militar junto à Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH/RO, de acordo com o inciso I, § 1º, artigo 79, do Decreto Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982 (Estatuto da PMRO), combinado com o inciso VI, do artigo 1º da Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação a Lei Complementar n. 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art. 3º. Fica o Ten Cel PM RE 06022-0 VANDERLEY DA COSTA, na condição de adido a Corregedoria-Geral da PMRO (Porto Velho - RO), para efeitos de controle e remuneração, conforme dispõe o artigo 80, do Decreto-Lei n. 09-A de 9 de março de 1982 – Estatuto da PM/RO.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador